



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 743/92

Autoriza o Pagamento de Encargos Moratorios das Contas devidas ao IPESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Empeñar e a Pagar os encargos moratorios incidentes sob as contribuições devidas ao IPESC, relativo ao mês de outubro de 1992, com vencimento em 30/11/92 e recolhidas em 03/12/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 1992.

São Bonifácio, 21 de Dezembro de 1992.

Nildo Petersen

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luiza Bonfing
Secretaria Geral